



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Processo Disputa Eletrônica: 00098/2025

Número do Processo Administrativo: 23908/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

Enquadramento Legal: Art. 75, Inciso II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO, QUE OCORRERÃO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, ABRANGENDO SUPORTE, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA O EVENTO.

Em atendimento ao despacho da DLCA, e conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, informamos que foi realizada análise da documentação apresentada pela empresa vencedora da Dispensa Eletrônica nº 00098/2025, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de organização e produção do festival de inverno, que ocorrerão no dia 11 de julho de 2025, abrangendo suporte, produção, execução, locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para o evento.

Constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, incluindo a apresentação da documentação técnica.

No tocante à compatibilidade dos preços contratados com os praticados no mercado, foram realizadas pesquisas com três fornecedores distintos, cujos orçamentos apresentaram valores aproximados, sendo a vencedora, a única empresa a ofertar proposta, no valor da estimativa da contratação, evidenciando a razoabilidade dos custos e a observância ao princípio da economicidade, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Ressaltamos que o objeto contratado demanda tão somente de montagem estrutural de pequeno porte, auxiliar a realização de evento, por parte da Prefeitura de Bragança Paulista. Tal evento, trata-se de ação estratégica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, voltada à inovação cultural e à promoção do turismo, com expectativa de impacto positivo significativo, alcançando milhares de pessoas, tanto residentes quanto visitantes, no principal cartão-postal do município.

Diante do exposto, opinamos, salvo melhor juízo, pela regularidade da contratação e retornamos os autos para continuidade do processo.

Bragança Paulista, 11 de julho de 2025

Marilea Rezende Menezes
Secretária de Cultura e Turismo